



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/90

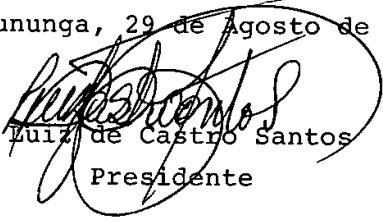
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º)- Ficam aprovadas as contas do Prefeito do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1988, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando a sua aprovação, conforme Processo TC-84854/026/89, emitido pela Segunda Câmara, em 15 de maio de 1990.

Artigo 2º)- Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, referente ao exercício de 1988, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando a sua aprovação, conforme Processo TC-84854/026/89, emitido pela Segunda Câmara, em 15 de maio de 1990.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de Agosto de 1990.-


Luiz de Castro Santos
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara.
Data supra.


ACÁCIO DOS SANTOS JR.
Assessor Legislativo